



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.651, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Acrescenta incisos ao art. 4º do Decreto Municipal nº 2.556, de 1º de fevereiro de 2023, que "Regulamenta a Lei Municipal nº 3.659, de 21 de outubro de 2022, que dispõe sobre o serviço privado de transporte individual remunerado de passageiros e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução CFSN nº 178, de 03 de dezembro de 2024, que altera o Código da Classificação Nacional de atividades Econômicas (CNAE) e sua respectiva descrição subclasse para a ocupação que especifica,

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta os incisos VIII e IX ao artigo 4º do Decreto Municipal nº 2.556, de 1º de fevereiro de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

VIII- possuir CNAE: 4923-0101;

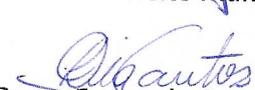
IX- ter a descrição subclasse CNAE: Serviço de táxi"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 19 de fevereiro de 2025.


Paulo Sérgio Magalhães

Prefeito Municipal


Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos

Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 19 / 02 / 25

198002